



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

Ano I

Edição Nº 472 de quarta-feira, 1 de dezembro de 2021

Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - FICA CONSTITUIDA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO DE LEILÃO
- PORTARIA Nº 215/2021 - PORTARIA Nº 215/2021

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

PORTARIA Nº 215/2021

Constitui a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para realizar os procedimentos de avaliação dos bens do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, O Sr. Guilherme Jullius Zacarias de Melo, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 70, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Pirambu, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento e avaliação para o processo de leilão.

Art. 2º - A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) servidores pertencentes do quadro efetivo e 01 (um) servidor comissionado, conforme quadro abaixo, sobre a presidência do primeiro.

CARGO	NOME	CPF	RG
Presidente	Mário de Oliveira Sobrinho	585.078.175-72	927.379
Membro	Denisson Cruz Daltro	590.170.235-20	10097104
Membro	André Santos	032.852.255-48	21291330

Art. 3º - A comissão terá atribuições de avaliar os bens móveis e imóveis de interesse do município, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Único - Os serviços da comissão ora designada são considerados de relevância pública e serão prestados sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pirambu>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

PORTARIA Nº 215/2021

Constitui a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para realizar os procedimentos de avaliação dos bens do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, O Sr. Guilherme Jullius Zacarias de Melo, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 70, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Pirambu, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento e avaliação para o processo de leilão.

Art. 2º - A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) servidores pertencentes do quadro efetivo e 01 (um) servidor comissionado, conforme quadro abaixo, sobre a presidência do primeiro.

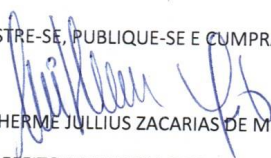
CARGO	NOME	CPF	RG
Presidente	Mário de Oliveira Sobrinho	585.078.175-72	927.379
Membro	Denisson Cruz Daltro	590.170.235-20	10097104
Membro	André Santos	032.852.255-48	21291330

Art. 3º - A comissão terá atribuições de avaliar os bens móveis e imóveis de interesse do município, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Único – Os serviços da comissão ora designada são considerados de relevância pública e serão prestados sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pirambu>